



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 094/2025

Espigão do Oeste/RO, 27 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 6.432.134,61 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE, FUNDEB e Programa IR e VIR.

O recurso utilizado será para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 27/08/2025 às 08:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 27/08/2025 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1188741** e o código verificador **C8625539**.

Referência: [Processo nº 25-5082/2025](#).

Docto ID: 1188741 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	094	27/08/2025
ID: 1189365	Processo	Documento
CRC: 8B130C51		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:47:07	Finalização:	27/08/2025 11:47:48
MD5: 61C0C42A2CCA98F40C9CC209489DBF6E		
SHA256: EFFD9F56281E0026727F3EBCC9BBA992A053B1CA194E6A668D01871B0A982D04		

Súmula/Objeto:

Mensagem nº 094/2025: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:47:07
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:47:07
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:47:53
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189365 e o CRC 8B130C51.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 6.432.134,61 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE, FUNDEB e Programa IR e VIR.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0001 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custo de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 165/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**;



g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 166/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 168/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 19.486,95 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 258/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 264/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 274/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);



g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 280/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 183/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 265/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;



- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
- d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 275/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

VII. Sétimo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 2003.1.571 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 221/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 924.647,66 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;



c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0001 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 169/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -30.227,81 (trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 184/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ -32.759,14 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ -290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**;

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 190/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;



c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 251/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ **-39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

IV. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse do FUNDEB 70%, 30% e rendimento de aplicação dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 4.965.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais)**.

V. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse referente ao **Termo de Adesão Nº 16/2024/PGE-SEDUC - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 1.024.647,66 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Secretaria Municipal de Educação

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO nº 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 27/08/2025 às 08:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 27/08/2025 às 08:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2025 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 27/08/2025 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1188769** e o código verificador **0D03D8A1**.

Referência: [Processo nº 25-5082/2025](#).

Docto ID: 1188769 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	094	27/08/2025
ID: 1189405	Processo	Documento
CRC: 9AC7CB11		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:48:02	Finalização:	27/08/2025 11:48:33
MD5: 924DBFE4E76493753EB7688BD98AF46F		
SHA256: 631BE4DAD8C75923AC57B5FA83F18363A22A5E3D1356EC1DF023D41A2BA18F71		

Súmula/Objeto:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:48:02
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:48:02
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:48:38
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189405 e o CRC 9AC7CB11.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 166/SEMED-EXECUÇÃO/2025

Espigão do Oeste/RO, 14 de agosto de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
Lirvani Favero Storch
ESPIGAO DO OESTE/RO

Assunto: Solicitação de transferência de Crédito Orçamentário

Prezado Senhor(a),

Vimos através do presente solicitar a Vossa Senhoria a transferência de crédito orçamentário no valor de **R\$ 442.486,95** (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas da Educação com as folhas de pagamento (vencimentos e vantagens, obrigações e contribuições patronais), dos servidores pagos com o recurso do **Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE**.

Diante do exposto acima, segue em anexo a tabela com os valores para as devidas transferências.

ANULAÇÃO

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12 361 0003 Acesso Integral a Educação Básica

3011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍÇÃO	ORÇAM. 2025
182	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.227,81
184	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 32.759,14
186	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 290.000,00
190	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do militar	R\$ 1.500,00
		TOTAL	R\$ 354.486,95

12 361 0003 Acesso Integral a Educação Básica

4000 - MANUT. COM CONSTR. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES - MDE

AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO COM CONSTR. E AMPLIACAO

FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍÇÃO	ORÇAM. 2025
251	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 39.000,00
		TOTAL	R\$ 39.000,00

12 361 0001 Acesso Integral a Educação Básica

3009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍÇÃO	ORÇAM. 2025
169	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do militar	R\$ 49.000,00

		TOTAL	R\$ 49.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 442.486,95

SUPLEMENTAÇÃO

12 361 0001 Acesso Integral a Educação Básica

3009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍCÃO	ORÇAM. 2025
165	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 115.000,00
166	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
168	3.1.91.13	Contribuições Patronais	R\$ 19.486,95
		TOTAL	R\$ 147.486,95

12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica

3017 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - MDE

AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DAS CRECHES

FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍCÃO	ORÇAM. 2025
258	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 164.000,00
264	3.1.91.13	Contribuições Patronais	R\$ 21.000,00
		TOTAL	R\$ 185.000,00

12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica

3017 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR - MDE

AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍCÃO	ORÇAM. 2025
274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
280	3.1.91.13	Contribuições Patronais	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 110.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 442.486,95
-------------------------------	-----------------------

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Weksley Cussol Lopes, Coordenador Execução Orçamentária**, em 14/08/2025 às 16:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 15/08/2025 às 07:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1176383** e o código verificador **0CBD6A1E**.

Referência: [Processo nº 25-5082/2025](#).

Docto ID: 1176383 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	166	27/08/2025
ID:	1189419	Processo
CRC:	05A00B49	Documento
Processo:	54-109/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	27/08/2025 11:49:25	Finalização: 27/08/2025 11:49:52
MD5:	50193B0A4626C89010F21A9B1F64A23F	
SHA256:	23F3F58C8C6E4E300C69D68F8B41703EBA3EE17D37A0AF6DA00D5BAA645EDE06	

Súmula/Objeto:

Solicitação de transferência de Crédito Orçamentário

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:49:25
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:49:25
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:49:58
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189419 e o CRC 05A00B49.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 167/SEMED-EXECUÇÃO/2025

Espigão do Oeste/RO, 14 de agosto de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
Lirvani Favero Storch
ESPIGAO DO OESTE/RO

Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Orçamentário por Tendência de Excesso de Arrecadação

Prezado Senhor(a),

Solicita-se abertura de crédito adicional orçamentário **por tendência de excesso de arrecadação** no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 4.965.000,00** (quatro milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais), para atender a suplementação nas folhas de pagamento (vencimentos e contribuições) dos servidores pagos com o recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**).

Diante do acima exposto e do extrato em anexo solicitamos vossa senhoria a abertura de crédito por excesso de Arrecadação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
12 361 0003 Acesso Integral a Educação Básica			
3011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍÇÃO	ORÇAM. 2025
183	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.200.000,00
			TOTAL R\$ 4.200.000,00
12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica			
3017 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB			
AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DAS CRECHES			
FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍÇÃO	ORÇAM. 2025
259	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
265	3.1.91.13	Contribuições Patronais	R\$ 45.000,00
			TOTAL R\$ 445.000,00
12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica			
3017 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB			
AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR			
FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍÇÃO	ORÇAM. 2025
275	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 320.000,00

	TOTAL	R\$ 320.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 4.965.000,00

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Weksley Cussol Lopes, Coordenador Execução Orçamentária**, em 14/08/2025 às 16:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 15/08/2025 às 07:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1176385** e o código verificador **038EC221**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Excesso de arrecadação	14/08/2025	1176389

Referência: [Processo nº 25-5082/2025](#).

Docto ID: 1176385 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	167	27/08/2025
ID:	1189420	Processo
CRC:	95835B30	Documento
Processo:	54-109/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	27/08/2025 11:50:18	Finalização: 27/08/2025 11:50:47
MD5:	A2F235EACE25DBEDEBDBED7C5507DCEB	
SHA256:	E813434E0237D2B9E26370798E4BE2B9E5CCFE9B0AC208E130B817FB641C9CA9	

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de Crédito Orçamentário por Tendência de Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:50:18
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:50:18
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:50:50
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189420 e o CRC 95835B30.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
04695284/0001-39

Exercício: 2025

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 0.0 - 0
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2025**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	FUNDEB - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	95.404,52	206.218,26	110.813,74
1751.50.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.633.663,96	11.764.218,95	4.130.554,99
1751.50.0.1.02.0	TRANSF.RECURSOS FUNDEB- 30 %	3.335.126,49	5.041.807,62	1.706.681,13
		11.064.194,97	17.012.244,83	5.948.049,86

ELIZETE Eu estou aprovando este documento com minha assinatura digital
BULEGON:60391030272 2025.08.14 10:23:30-04'00'



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Extrato	Identificação/Número Excesso de arrecadação	Data 14/08/2025
ID: 1176389	Processo	Documento
CRC: AD2DF7E6		
Processo: 25-5082/2025		
Usuário: Weksley Cussol Lopes		
Criação: 14/08/2025 16:44:48	Finalização:	14/08/2025 16:45:40
MD5: A3B74F598001A2CBA4DA4CC4319C175E		
SHA256: 4AFAF63480A6C3C19AB88A744603E4B8564C436B409419D015F0E053C032EFE4		

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de Crédito Orçamentário por Tendência de Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

Livani Favero Storch	ESPIGAO DO OESTE	RO	14/08/2025 16:44:48
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	14/08/2025 16:44:48

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	14/08/2025 16:44:48
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 167	14/08/2025	1176385
------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Weksley Cussol Lopes	Coordenador Execução Orçamentária	14/08/2025 16:45:59
--	----------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1176389 e o CRC AD2DF7E6.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Excesso de Arrecadação	27/08/2025
ID: 1189423	Processo	Documento
CRC: FE9331DB		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:51:00	Finalização:	27/08/2025 11:51:40
MD5: 92FEF840A71CA1D2FA78DF7CF837042D		
SHA256: 19C5E24FC9C97501572AB0CB838C2A5F7888D5C40165A5BB79834DCAF D24471F		

Súmula/Objeto:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 0.0 - 0

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:51:00
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:51:00
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:51:44
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189423 e o CRC FE9331DB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 168/SEMED-EXECUÇÃO/2025

Espigão do Oeste/RO, 15 de agosto de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
Lirvani Favero Storch
ESPIGAO DO OESTE/RO

Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Orçamentário por excesso de Arrecadação Programa IR e VIR

Prezado Senhor(a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito abertura de crédito por excesso de arrecadação do valor **R\$ 1.024.647,66** (um milhão e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para atender ao Transporte Escolar através do TERMO DE ADESÃO Nº 16/2024/PGE-SEDUC.

Lembrando que os valores repassados ao Transporte Escolar conforme o **PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA IR E VIR/ 2025** é definido através da alimentação do setor do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação - semed no inicio do ano. Portanto o valor do repasse foi definido no exercício em vigência o qual o orçamento encontra-se elaborado.

Diante do acima exposto solicitamos vossa senhoria a abertura de crédito por excesso de Arrecadação:

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
12 361 0003 Acesso Integral a Educação Básica			
3012 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR PELO CONVENIO ESTADO			
AÇÃO: CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
FICHA	EL. DESPESA	DESCRÍÇÃO	ORÇAM. 2025
215	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
221	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 924.647,66
		TOTAL	R\$ 1.024.647,66

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Weksley Cussol Lopes, Coordenador Execução Orçamentária**, em 15/08/2025 às 07:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.





Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/08/2025 às 07:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1176414** e o código verificador **A4C134A3**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo De Adesão Nº 16/2024/PGE-SEDUC	06/05/2024	783942
2	Publicação Termo de Adesão nº 16/2024/PGE-SEDUC	28/05/2024	803684
3	Plano de Aplicação 2025	11/02/2025	1013896

Referência: [Processo nº 25-5082/2025](#).

Docto ID: 1176414 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	168	27/08/2025
ID:	1189424	Processo
CRC:	897A9C32	Documento
Processo:	54-109/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	27/08/2025 11:52:01	Finalização: 27/08/2025 11:53:15
MD5:	C30313170FB4778190A980F081B34FA9	
SHA256:	E582447D64DB1A35779730BECB44E45797C5D30C9B13A9FBDD21F4A3541914BE	

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de Crédito Orçamentário por excesso de Arrecadação Programa IR e VIR

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos Espigão do Oeste RO 27/08/2025 11:52:01

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 27/08/2025 11:52:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiz Felipe Guedes da Silva Assessor da Diretoria Legislativa 27/08/2025 11:53:20

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189424 e o CRC 897A9C32.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

TERMO DE ADESÃO Nº 16/2024/PGE-SEDUC

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.530/0001-13, com sede em PORTO VELHO - RO, na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1- CEP: 76.801-086, representado por sua Secretaria de Estado da Educação, a Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, inscrita no CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013, e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, CEP 76.974-000, **Espigão do Oeste/RO**, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.646.905-**, conforme documentação que lhe é outorgada (0045900432).

Resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, mediante a união de esforços e sob a forma de cooperação mútua para o desenvolvimento de ações integradas para a oferta da educação, conforme preconiza a Lei Estadual nº 4.426/2018, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 24.490/2019 e demais legislações pertinentes, institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual, conforme Plano de Aplicação (0046293367).

1.2. O repasse de recursos financeiros pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** será efetivado mediante crédito automático em conta única e específica exclusivamente para esta destinação, aberta em Instituição Financeira oficial, a ser indicada pelo município, conforme art. 3º, §º3 da Lei nº 4.426/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE FINANCEIRO



2.1. O valor a ser repassado ao Município perfaz a monta de R\$ 5.664.567,95 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme Plano de Aplicação ID 0046293367.

2.2. Os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir destinam-se exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo Município, tendo como Público alvo os alunos da Rede Estadual de Ensino (conforme art. 3º, § 1º), podendo ser alterado a critério da administração Estadual.

2.3. O valor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir para cada exercício financeiro será transferido em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sujeito a alterações legislativas, entre fevereiro e novembro de cada ano, em conta corrente específica, aberta pelo município em instituição financeira oficial.

2.4. Os recursos repassados à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir (art. 14 do Decreto nº 24.490/2019) serão destinados conforme definido no plano de aplicação sujeitos a alterações legislativas, nos casos de:

I - Serviços de Locação:

a) ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros, deverão ser observados o art. 14 da Lei nº 4.426, de 2018.

II - Serviços de Manutenção:

a) aos pagamentos de despesas com reforma, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível, lubrificantes, limpeza e demais serviços necessários à manutenção do veículo oficial, observados os seguintes aspectos:

a.1. Não poderão ser apresentadas despesas com: seguros, licenciamento, impostos e taxas, tarifas bancárias, multas, pagamento de pessoal, tributos federais, estaduais, distritais ou municipais; e

a.2. Todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com a marca, modelo e o ano do veículo.

2.5. A movimentação de recursos da conta corrente específica do Programa, somente será permitida para pagamento de despesas previstas neste artigo, devendo se realizar, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade - TED, ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor.

2.6. Os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir repassados ao Município, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados na mesma instituição financeira em que foram depositados (art. 3º, § 4º, da Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018).

2.7. Os rendimentos provenientes das aplicações a que se refere o § 6º serão destinados exclusivamente ao atendimento do objetivo do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

2.8. Os saldos remanescentes devem ser obrigatoriamente restituídos ao término de cada exercício financeiro.

2.9. Os saldos remanescentes, ao término do exercício financeiro, superiores a 15% (quinze por cento) do total do repasse serão deduzidos no repasse do exercício seguinte.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho 12 361 2156 4037 403701, Elemento de Despesa 33.40.41.07, Fonte de Recurso 1.540.0.01030, conforme Nota de Empenho (0045955576); Programa de Trabalho 12 362 2157 4042 404201, Elemento de Despesa 33.40.41.07, Fonte de Recurso 1.540.0.01030, conforme Nota de Empenho (0045955589).



4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO

4.1. Serão suspensas as transferências de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, conforme Art. 5º da Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, o Município que:

I - Utilizar os recursos em desacordo com os objetivos e as normas estabelecidas em regulamento para execução do programa;

II - Apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e o prazo estabelecido;

III - Descumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as respectivas regulamentações, no que se refere aos condutores de veículos, prestadores de serviços contratados e adequação dos veículos ao transporte escolar;

IV - Apresentar documento ou declaração falsa; e

V - Apresentar má prestação do serviço, conforme constatado pela fiscalização realizada de acordo com o artigo 7º desta Lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.2. A não prestação de contas ou a sua reprovação acarretará a suspensão das transferências dos recursos no ano subsequente, até a respectiva regularização, e ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial após a adoção das medidas administrativas cabíveis para o resarcimento do valor (o Art. 6º da Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018).

4.3. Cessado o ano letivo ou havendo interrupção do transporte por caso fortuito ou força maior, os repasses de recursos financeiros serão suspensos até a regularização da oferta do serviço (art. 11 do Decreto nº 24.490/2019).

4.4. Fica a SEDUC, autorizada a suspender o repasse dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir (art. 12 do Decreto nº 24.490/2019) nas hipóteses abaixo estabelecidas:

I - Omissão na prestação de contas;

II - Rejeição da prestação de contas;

III - Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria;

IV - Demorar injustificadamente na execução de suas atribuições; e

V - Descumprir as obrigações e cláusulas pactuadas que acarretem prejuízos ao Erário

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira e com base no plano de aplicação as partes se comprometem e aceitam:

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I - repassar aos municípios recursos na forma disciplinada por este Decreto Estadual nº 24.490/2019;

II - normatizar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto proposto de acordo;

III - analisar as prestações de contas e aprovar-las, quando for o caso, assim como adotar providências para apurar responsabilidades quando da não aprovação, por meio do setor competente;

IV - divulgar em seu **website**, até 31 de janeiro de cada exercício financeiro, os critérios de cálculo e o valor a ser repassado aos municípios, caso haja atraso por parte do município quanto as informações necessárias ao cálculo, a SEDUC divulgará em nova data, a relação dos municípios que apresentaram em tempo hábil, a partir desse contexto ressalta-se que a fórmula estabelecida para utilização dos critérios e cálculos será demonstrada na Portaria de publicação de valores anual.



5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO (Art. 8º § 2º Decreto nº 24.490/2019)

- I – Avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;
- II - Acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;
- III - Acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;
- VIII - Realizar visita **in loco**, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;
- IX - Realizar a fiscalização dos serviços executados, enviando relatório à Gerência de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - Deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.
- II - Realizar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, o transporte dos alunos da rede estadual de ensino, residentes em seu município;
- III - Assegurar que o transporte seja efetuado mediante utilização de veículos que se encontrem em perfeitas condições de uso e obedeçam às normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e pela Lei nº 1.571, de 13 de janeiro de 2006, ainda, os veículos deverão possuir Certificado de Registro de Veículo em nome do município ou outro órgão e esfera do Governo e se apresentar devidamente regularizado junto ao Órgão competente;
- IV - Cumprir as normas e regulamentos expedidos pela Legislação Educacional Vigente;
- V - Submeter à aprovação da Secretaria de Estado, quaisquer propostas de alteração ou ajustes, em conformidade com o descrito no **caput** do art. 4º do Decreto Estadual nº 24.490/2020;
- VI - Apresentar todos os documentos solicitados pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;
- VII - Manter seu cadastro atualizado junto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;
- VIII - Providenciar a abertura de conta corrente específica para repasse dos recursos;
- IX - Designar um Técnico da Secretaria Municipal da Educação, mediante Portaria, para exercer a função de **gestor do Programa Estadual** de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir; e
- X - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros, resultantes da execução do propósito, tal qual da efetivação das contratações necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, isentando o Estado de qualquer responsabilidade quanto ao mesmo.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO PROGRAMA (Art. 9º do Decreto nº 24.490/2019)

- I - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
- II - Determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;



III - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;

IV - Avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;

VI - Exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;

VIII - verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;

IX - Ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;

X - Possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;

XI - Nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.

XII - recebimentos dos serviços executados; e

XIII - proceder à obrigatoriedade verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio de Comissão devidamente instituída, a fiscalização e monitoramento da aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos repassados, diretamente ou por meio de terceiros credenciados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A adesão terá vigência de 1 (um) ano, para atendimento de 210 (duzentos e dez) dias letivos; incluindo a recuperação, renovando-se automaticamente por igual período, podendo, a qualquer tempo, ser rescindida:

I - pelo município, que deverá comunicar à SEDUC, pelo menos com 3 (três) meses de antecedência o seu interesse, assegurando a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso, para que a SEDUC tome as providências cabíveis, e

II - pelo Estado, por meio da SEDUC, nas seguintes hipóteses:

a) quando existir interesse público justificado, hipótese em que o Estado assumirá direta ou indiretamente o transporte dos alunos da rede estadual no município, notificando o Ente municipal com 3 (três) meses de antecedência, para que ele não contraia gastos oriundos desta natureza de despesa; e

b) quando o município praticar alguma das condutas a que se refere o artigo 5º da Lei nº 4.426, de 2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho e ao final, e ainda deverá apresentar:

- Ofício de encaminhamento;

II - cópia do Termo de Adesão;

III - cópia do Plano de Aplicação;

IV - cópia dos empenhos;

V - demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;

VI - relatório final quanto à execução física e aplicação dos recursos transferidos;

VII - cópia dos extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras realizadas, com todo o movimento no exercício;

VIII - relatório do cumprimento do objeto, relatório fotográfico;

IX - conciliação bancária da conta específica do Programa, se for o caso - conforme modelo disponível pela gerência de prestação de contas da SEDUC;

X - cópia do(s) comprovante(s) de pagamento(s);

XI - cópia da Portaria da Comissão de Compra e Recebimento;

XII- cópia do(s) comprovante(s) de despesa(s);

XIII - cópia do(s) comprovante(s) de recolhimento do(s) imposto(s);

XIV - cópia do ato que designou servidor para movimentação da conta específica do Programa; e

XV - cópia do Termo de Compromisso de guarda da prestação de contas.

8.2. O Executivo Municipal elaborará e remeterá à SEDUC, em parcela única com prazo de ate 60 (sessenta) dias, após o término da execução.

8.3. Os Municípios que aderirem ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir prestarão contas dos recursos recebidos, anualmente, até o último dia útil do 1º (primeiro) bimestre do ano subsequente ao repasse nos termos do regulamento.

8.4. Além da documentação relacionada, a SEDUC mediante análise da Gerência de Prestação de Contas, poderá solicitar ao Ordenador de Despesas outros documentos que julgar convenientes para subsidiar a análise da prestação de contas do Programa, de forma legível.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. Este Termo de Adesão poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

9.2. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

I - pelo município, que deverá comunicar à SEDUC, pelo menos com 3 (três) meses de antecedência o seu interesse, assegurando a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso, para que a SEDUC tome as providências cabíveis, e

II - pelo Estado, por meio da SEDUC, nas seguintes hipóteses:

a) quando existir interesse público justificado, hipótese em que o Estado assumirá direta ou indiretamente o transporte dos alunos da rede estadual no município, notificando o Ente municipal com 3 (três) meses de antecedência, para que ele não contraia gastos oriundos desta natureza de despesa; e

b) quando o município praticar alguma das condutas a que se refere o artigo 5º da Lei nº 4.426, de 2018.

9.3. Na hipótese de que trata o inciso I do § 1º o artigo 2º Decreto nº 24.490, a rescisão ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias após o comunicado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e/ou o término do ano letivo.

9.4. Na hipótese de que trata a alínea “a” do inciso II do § 1º Decreto nº 24.490, a rescisão ocorrerá em 90 (noventa) dias após a manifestação do interesse público justificado.

9.5. A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do plano de trabalho.

9.6. Em caso de denúncia ou rescisão a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e do Município, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

10.2. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pela GESTORA, assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos Conselhos responsáveis, bem como dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de controle interno e externo, e lhes será dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Após as assinaturas neste Termo de Adesão a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Adesão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

13.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Usuário Externo, em 07/03/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, Secretário(a), em 07/03/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Procurador do Estado**, em 08/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046471647** e o código CRC **0680DC04**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0029.007134/2024-19

SEI nº 0046471647





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	De Adesão Nº 16/2024/PGE-SEDUC	06/05/2024
ID: 783942	Processo	Documento
CRC: E85B55AC		
Processo: 5-3630/2021		
Usuário: Weksley Cussol Lopes		
Criação: 06/05/2024 08:08:59	Finalização:	06/05/2024 08:10:51
MD5: 315C9BD132921E76D050106AB5F23B63		
SHA256: 04F3D83D883396F3AEED8648CDBF5989EED8E494E6B41183D478F99C369C00D7		

Súmula/Objeto:

TERMO DE ADESÃO

INTERESSADOS

AMAZONAS TRANSPORTE LTDA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	06/05/2024 08:08:59
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PAGAMENTO	06/05/2024 08:08:59
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 32	27/01/2025	1001960
Extrato de disponibilidade financeira	27/01/2025	1002054
Ofício 168	15/08/2025	1176414

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Weksley Cussol Lopes

Coordenador Execução Orçamentária

06/05/2024 08:11:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br informando o ID 783942 e o CRC E85B55AC.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Adesão 16/2024/PGE-SEDUC	27/08/2025
ID: 1189426	Processo	Documento
CRC: F930AC33		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:53:31	Finalização:	27/08/2025 11:54:24
MD5: 8DBC9FAFAC4A267AC16AFE63BD165EDE		
SHA256: 6EAE1FF582C0E3A681963C8A79DBB1805C6664FAAA5FC772897ED34F7C325B02		

Súmula/Objeto:

TERMO DE ADESÃO Nº 16/2024/PGE-SEDUC

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:53:31
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:53:31
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:54:30
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189426 e o CRC F930AC33.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA IR E VIR/ 2025

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	CNPJ: 04.695.284/0001-39			
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, Bairro Vista Alegre				
Cidade: Espigão do Oeste	UF: RO	CEP: 76.974-000	DDD/Telefone 3481-1400	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente: 230001-4	Banco: 001	Agência: 1597-0		Praça de Pagamento
Nome do Responsável: Weliton Pereira Campos			CPF: 410.646.905-72	
R.G./Órgão Expedidor 0426988639 SSP/BA	Cargo: Professor	Função: Prefeito		Matrícula
Endereço: Rua Alagoas, 1943, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste/RO			CEP: 76.974-000	

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Nome do Programa/Atividade: Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir	Período de Execução: Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
Objetivo geral: Parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste para o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede estadual de ensino para o atendimento do ano letivo de 2025.	
Público alvo: Alunos da Rede Estadual de Ensino. Objeto da Parceria 01: Contratação e aquisição de serviços de locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar para atender 1.034 alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, perfazendo o total de 3.767,29 KM/Dia, para o ano letivo de 2025 de acordo com Termo de Adesão nº 16/2024/PGE e, Portaria de publicação de valores nº 1301 de 29 de Janeiro de 2025 publicada no DIOF nº 21 em 31.01.2025.	

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta -	Ações
1 LOCAÇÃO R\$ 5.574.214,66	1.1 - FROTA LOCADA Contratação e aquisição de serviços de locação de veículos para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de Espigão do Oeste.
2 MANUTENÇÃO R\$ 800.000,00	2.1 - FROTA PRÓPRIA Aquisição e contratação de serviços de manutenção aos veículos da frota própria para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de Espigão do Oeste. Atendendo aos critérios dispostos no art. 14 Do Decreto Nº 24.490/2019 Que Regulamenta A Lei 4.426/2018 Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)



Este documento é de Aplicação 2025 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 1013896 e CRC: 0F8E22A0).
ID: 1189429 e CRC: F21BD8FF

AÇÃO:	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
	R\$ 1.593.553,66	R\$ 1.593.553,66	R\$ 1.593.553,66	R\$ 1.593.553,68

Total : R\$ 6.374.214,66 (seis milhões trezentos e setenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)

5. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de Aplicação.

Pede deferimento,

Município Espigão do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 11/02/2025 às 10:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 11/02/2025 às 10:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1013896** e o código verificador **0F8E22A0**.



Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 8	11/02/2025	1013871
2	Ofício 168	15/08/2025	1176414

Referência: [Processo nº 5-3647/2021](#).

Docto ID: 1013896 v1



Este documento é de Aplicação 2025 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 1013896 e CRC: 0F8E22A0).

ID: 1189429 e CRC: F21BD8FF



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Aplicação	2025	27/08/2025
ID: 1189429	Processo	Documento
CRC: F21BD8FF		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:55:03	Finalização:	27/08/2025 11:55:34
MD5: 9D09E01650F081DE3D257B91B4BDCEB1		
SHA256: 45401CE1ADFFD3B09EF4FA0846EF68331BB35C5E5BC3B3CF1DFCB8BE9EDA3689		

Súmula/Objeto:

PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA IR E VIR/ 2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:55:03
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:55:03
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:55:39
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189429 e o CRC F21BD8FF.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE					
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
020400	SEMED					
12	Educação					
12 361	Ensino Fundamental					
12 361 0001	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA					
12 361 0001 3009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED					
12 361 0001 3009 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED - CUSTEIO DE PESSOAL					
165	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
	25.1.500	012.001 MDE - Vinculadas a Educação	625.610,50			277.389,50
			0,00			277.389,50
TOTAL ORÇAMENTARIO			903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
			625.610,50			277.389,50
			0,00			277.389,50
TOTAL GERAL			903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
			625.610,50			277.389,50
			0,00			277.389,50

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 361	Ensino Fundamental							
12 361 0001	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA							
12 361 0001 3009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED							
12 361 0001 3009 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEMED - CUSTEIO DE PESSOAL							
166	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação		26.931,53			15.068,47
					0,00			15.068,47
TOTAL ORÇAMENTARIO					42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
					26.931,53			15.068,47
					0,00			15.068,47
TOTAL GERAL					42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
					26.931,53			15.068,47
					0,00			15.068,47

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
020400	SEMED						
12	Educação						
12 361	Ensino Fundamental						
12 361 0001	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA						
12 361 0001 3009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED						
12 361 0001 3009 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEMED - CUSTEIO DE PESSOAL						
168	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação	54.135,86			19.864,14
				0,00			19.864,14
TOTAL ORÇAMENTARIO				74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
				54.135,86			19.864,14
				0,00			19.864,14
TOTAL GERAL				74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
				54.135,86			19.864,14
				0,00			19.864,14

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
020400	SEMED						
12	Educação						
12 365	Educação Infantil						
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL						
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
12 365 0004 3017 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DE PESSOAL DA CRECHE						
258	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação	297.000,00	7.875,44	0,00	304.875,44
				300.642,14			4.233,30
				0,00			4.233,30
TOTAL ORÇAMENTARIO				297.000,00	7.875,44	0,00	304.875,44
				300.642,14			4.233,30
				0,00			4.233,30
TOTAL GERAL				297.000,00	7.875,44	0,00	304.875,44
				300.642,14			4.233,30
				0,00			4.233,30

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 365	Educação Infantil							
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DE PESSOAL DA CRECHE							
264	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação		35.810,93			2.189,07
					0,00			2.189,07
TOTAL ORÇAMENTARIO					38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
					35.810,93			2.189,07
					0,00			2.189,07
TOTAL GERAL					38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
					35.810,93			2.189,07
					0,00			2.189,07

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
020400	SEMED						
12	Educação						
12 365	Educação Infantil						
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL						
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
12 365 0004 3017 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DE PESSOAL DO PRÉ-ESCOLAR						
274	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação	784.554,19			395.445,81
				0,00			395.445,81
TOTAL ORÇAMENTARIO				1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
				784.554,19			395.445,81
				0,00			395.445,81
TOTAL GERAL				1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
				784.554,19			395.445,81
				0,00			395.445,81

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 365	Educação Infantil							
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DE PESSOAL DO PRÉ-ESCOLAR							
280	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação		98.995,55			30.004,45
					0,00			30.004,45
TOTAL ORÇAMENTARIO					129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
					98.995,55			30.004,45
					0,00			30.004,45
TOTAL GERAL					129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
					98.995,55			30.004,45
					0,00			30.004,45



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	165 166 168 258 264 274 280	25/08/2025
ID: 1186788	Processo	Documento
CRC: BDB278A8		
Processo: 25-5082/2025		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 25/08/2025 12:59:44	Finalização:	25/08/2025 13:01:06
MD5: 6C477FD8F6216016DB0D468A9111C264		
SHA256: DD67159EBE435519AA4E902E2A4E1A2A448CA9C4A31F9D542490007AC9EDE973		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	25/08/2025 12:59:44
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	25/08/2025 12:59:44
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	25/08/2025 13:01:18
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1186788 e o CRC BDB278A8.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	165 166 168 258 264 274 280	27/08/2025
ID: 1189433	Processo	Documento
CRC: 109E2AEF		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:55:56	Finalização:	27/08/2025 11:56:39
MD5: FD8A298BBAEB88127A7B1896CBF12FFC		
SHA256: DDF7BCE523ED713E72B3590994E65CA4D20512D4C625F0C6BCFFEC523ED172E1		

Súmula/Objeto:

Fichas de Suplementação

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:55:56
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:55:56
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:56:44
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189433 e o CRC 109E2AEF.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
020400	SEMED						
12	Educação						
12 361	Ensino Fundamental						
12 361 0001	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA						
12 361 0001 3009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED						
12 361 0001 3009 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED - CUSTEIO DE PESSOAL						
169	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E I						
25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
				60.402,47			69.597,53
				49.000,00			20.597,53
TOTAL ORÇAMENTARIO				130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
				60.402,47			69.597,53
				49.000,00			20.597,53
TOTAL GERAL				130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
				60.402,47			69.597,53
				49.000,00			20.597,53



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 361	Ensino Fundamental							
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CUSTEIO DE PESSOAL							
182	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					0,00	-2.993.772,19	30.227,81
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação			0,00		30.227,81
						30.227,81		0,00
	TOTAL ORÇAMENTARIO					3.024.000,00	0,00	-2.993.772,19
						0,00		30.227,81
						30.227,81		0,00
	TOTAL GERAL					3.024.000,00	0,00	-2.993.772,19
						0,00		30.227,81
						30.227,81		0,00



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 361	Ensino Fundamental							
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CUSTEIO DE PESSOAL							
184	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					48.000,00	0,00	-15.240,86
	25.1.500 012.001 MDE - Vinculadas a Educação					0,00		32.759,14
						32.759,14		0,00
	TOTAL ORÇAMENTARIO					48.000,00	0,00	-15.240,86
						0,00		32.759,14
						32.759,14		0,00
	TOTAL GERAL					48.000,00	0,00	-15.240,86
						0,00		32.759,14
						32.759,14		0,00



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE					
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
020400	SEMED					
12	Educação					
12 361	Ensino Fundamental					
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12 361 0003 3011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12 361 0003 3011 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CUSTEIO DE PESSOAL					
188						
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		352.000,00	0,00	-62.000,00	290.000,00
	25.1.500 012.001 MDE - Vinculadas a Educação		0,00			290.000,00
			290.000,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO			352.000,00	0,00	-62.000,00	290.000,00
			0,00			290.000,00
			290.000,00			0,00
TOTAL GERAL			352.000,00	0,00	-62.000,00	290.000,00
			0,00			290.000,00
			290.000,00			0,00



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020400	SEMED				
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental				
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
12 361 0003 3011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
12 361 0003 3011 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CUSTEIO DE PESSOAL				
190	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E I	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	25.1.500 012.001 MDE - Vinculadas a Educação	0,00			1.500,00
		1.500,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		0,00			1.500,00
		1.500,00			0,00
TOTAL GERAL		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		0,00			1.500,00
		1.500,00			0,00



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenrado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 361	Ensino Fundamental							
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003	4000	0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
251	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação			0,00		100.000,00
					39.000,00			61.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
				0,00			100.000,00	
				39.000,00				61.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
				0,00			100.000,00	
				39.000,00				61.000,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Anulação	169 182 184 188 190 251	25/08/2025
ID: 1186796	Processo	Documento
CRC: 30C6CCEA		
Processo: 25-5082/2025		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 25/08/2025 13:04:57	Finalização:	25/08/2025 13:06:05
MD5: 0CA0066D11B2AA01845F2FEC64AD0398		
SHA256: FE343A60999A0725036AB203CEE71AF44572D2E3AED9194A26107DC5E6C66F8F		

Súmula/Objeto:

Ficha de Anulação

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	25/08/2025 13:04:57
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	25/08/2025 13:04:57
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	25/08/2025 13:06:20
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1186796 e o CRC 30C6CCEA.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Anulação	169 182 184 188 190 251	27/08/2025
ID: 1189434	Processo	Documento
CRC: 71C75E67		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:56:55	Finalização:	27/08/2025 11:57:39
MD5: B6DB76FEFC010C5102433813DA253C66		
SHA256: 6333AF4DF7F151A591C26A99E43C042AC367E381AB64ACB8220DE94A041D8FD4		

Súmula/Objeto:

Fichas de Anulação

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:56:55
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:56:55
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:57:45
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189434 e o CRC 71C75E67.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 361	Ensino Fundamental							
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CUSTEIO DE PESSOAL							
183	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700.000,00	2.423.000,00	0,00	11.123.000,00		
	70.1.540	012.002	FUNDEB - Recursos Vinculadas	11.099.635,04			23.364,96	
				0,00			23.364,96	
	TOTAL ORÇAMENTARIO			8.700.000,00	2.423.000,00	0,00	11.123.000,00	
				11.099.635,04			23.364,96	
				0,00			23.364,96	
	TOTAL GERAL			8.700.000,00	2.423.000,00	0,00	11.123.000,00	
				11.099.635,04			23.364,96	
				0,00			23.364,96	

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 365	Educação Infantil							
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DE PESSOAL DA CRECHE							
259	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
70.1.540	012.002	FUNDEB - Recursos Vinculadas			936.000,00	65.000,00	0,00	1.001.000,00
					985.218,16			15.781,84
					0,00			15.781,84
TOTAL ORÇAMENTARIO				936.000,00	65.000,00	0,00	1.001.000,00	
				985.218,16			15.781,84	
				0,00			15.781,84	
TOTAL GERAL				936.000,00	65.000,00	0,00	1.001.000,00	
				985.218,16			15.781,84	
				0,00			15.781,84	

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 365	Educação Infantil							
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DE PESSOAL DA CRECHE							
265	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				101.000,00	12.000,00	0,00	113.000,00
	70.1.540	012.002	FUNDEB - Recursos Vinculadas		109.987,43			3.012,57
					0,00			3.012,57
TOTAL ORÇAMENTARIO					101.000,00	12.000,00	0,00	113.000,00
					109.987,43			3.012,57
					0,00			3.012,57
TOTAL GERAL					101.000,00	12.000,00	0,00	113.000,00
					109.987,43			3.012,57
					0,00			3.012,57

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 365	Educação Infantil							
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DE PESSOAL DO PRÉ-ESCOLAR							
275	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.215.325,00		0,00	0,00	0,00	1.215.325,00
	70.1.540	012.002	FUNDEB - Recursos Vinculadas		1.124.005,43			91.319,57
					0,00			91.319,57
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.215.325,00	0,00	0,00	1.215.325,00
					1.124.005,43			91.319,57
					0,00			91.319,57
TOTAL GERAL					1.215.325,00	0,00	0,00	1.215.325,00
					1.124.005,43			91.319,57
					0,00			91.319,57





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	183 259 265 275	25/08/2025
ID: 1186804	Processo	Documento
CRC: 42483941		
Processo: 25-5082/2025		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 25/08/2025 13:09:40	Finalização:	25/08/2025 13:10:36
MD5: 2CE9000CCE7176AE96974AB9025A8C3A		
SHA256: 7D4C655D0B0B1CA5246DD0071614DB175A9707E29C37F27B8A478A6AA49136DB		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	25/08/2025 13:09:40
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	25/08/2025 13:09:40
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	25/08/2025 13:10:48
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1186804 e o CRC 42483941.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	183 259 265 275	27/08/2025
ID: 1189438	Processo	Documento
CRC: 197D04D6		
Processo: 54-109/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 27/08/2025 11:57:58	Finalização:	27/08/2025 11:58:29
MD5: 3884E85B2F3332E54444C428AC96EB04		
SHA256: 11F507740FA7C653DC468CC3C502619796A9140B8F3297253E4E4062B57CFE59		

Súmula/Objeto:

Fichas de Suplementação

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	27/08/2025 11:57:58
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	27/08/2025 11:57:58
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	27/08/2025 11:58:35
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1189438 e o CRC 197D04D6.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 361	Ensino Fundamental							
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3012 0000	TRANSPORTE ESCOLAR							
215	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	2003.1.571	012.611	CONV.TRANS. ESCOLAR PROG. IR E VIR	700.000,00 636.094,09 0,00	0,00	0,00	700.000,00 63.905,91 63.905,91
TOTAL ORÇAMENTARIO					700.000,00 636.094,09 0,00	0,00	0,00	700.000,00 63.905,91 63.905,91
TOTAL GERAL					700.000,00 636.094,09 0,00	0,00	0,00	700.000,00 63.905,91 63.905,91



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenrado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE					
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
020400	SEMED					
12	Educação					
12 361	Ensino Fundamental					
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12 361 0003 3012 0000	TRANSPORTE ESCOLAR					
221	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.649.567,00	0,00	0,00	4.649.567,00
	2003.1.571	012.611 CONV.TRANS. ESCOLAR PROG. IR E VIR	3.303.099,31			1.346.467,69
			0,00			1.346.467,69
TOTAL ORÇAMENTARIO			4.649.567,00	0,00	0,00	4.649.567,00
			3.303.099,31			1.346.467,69
			0,00			1.346.467,69
TOTAL GERAL			4.649.567,00	0,00	0,00	4.649.567,00
			3.303.099,31			1.346.467,69
			0,00			1.346.467,69

